



Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos  
Empregados da Indústria de Papéis Sudeste  
Ltda - CREDESTE

CNPJ 18.340.695/0001-16

Relatório de Procedimentos Previamente Acordados - Escopo  
BCB 213 - 30 de junho de 2024

São Paulo, 30 de novembro de 2024

AUD 912/24

À

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Indústria de Papéis Sudeste Ltda - CREDESTE  
CNPJ 18.340.695/0001-16  
Juiz de Fora - MG

Att.: Conselho de Administração

Prezados Senhores (as)

Em cumprimento ao disposto no art. 4º e 5º da Resolução CMN nº 4.887 de 28 de janeiro de 2021 e art. 11º da Resolução BCB nº 97 de 25 de maio de 2021, apresentamos o Relatório de Auditoria Cooperativa, abrangendo o escopo previsto para o exercício de 2023 conforme determinações do Banco Central do Brasil – BCB.

A Cooperativa deverá manter o atual relatório à disposição do Banco Central do Brasil - BCB pelo período mínimo de cinco anos, contados a partir do período de referência.

Sendo o que tínhamos a enviar no momento e permanecendo à disposição de V.Sas. Para quaisquer esclarecimentos que venham a julgar necessários, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Sergio M. Horiishi  
Sócio-Diretor  
CRC 1 SP179094/O-0 "T" - SP

# Relatório de Procedimentos Previamente Acordados

## Escopo BCB 213

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Indústria de Papéis Sudeste Ltda - CREDESTE  
CNPJ 18.340.695/0001-16

### Objetivo do relatório de procedimentos previamente acordados e restrição ao uso e à distribuição

Nosso relatório tem como único objetivo auxiliar o Banco Central do Brasil - BCB quanto a conformidade dos aspectos previstos no Escopo BCB 213 pela Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Indústria de Papéis Sudeste Ltda - CREDESTE e pode não ser adequado para outro propósito. Este relatório destina-se unicamente à COOPERATIVA e aos usuários previstos no parágrafo único do art.12 da Resolução CMN nº 4.887/21, e não deve ser usado por, nem distribuído para, nenhuma outra parte.

### Responsabilidades da parte contratante

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Indústria de Papéis Sudeste Ltda - CREDESTE reconheceu que os procedimentos previamente acordados são adequados para fins do trabalho e estão em conformidade com o escopo mínimo definido através de Ofício do Departamento de Supervisão de Cooperativas e de Instituições Não Bancárias do Banco Central do Brasil (DESUC/BCB), sendo responsável pelo objeto sobre o qual os procedimentos previamente acordados são realizados.

### Responsabilidades do auditor

Conduzimos o trabalho de procedimentos previamente acordados de acordo com a Norma para Serviços Correlatos (NBC TSC) 4400 (Revisada), Trabalhos de Procedimentos Previamente Acordados. Um trabalho de procedimentos previamente acordados envolve a realização por nós dos procedimentos acordados com a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Indústria de Papéis Sudeste Ltda - CREDESTE], e a comunicação das constatações, que são os resultados factuais dos procedimentos previamente acordados realizados. Não fazemos nenhuma representação sobre a adequação dos procedimentos previamente acordados.

Esse trabalho de procedimentos previamente acordados não é um trabalho de asseguarção. Dessa forma, não expressamos uma opinião ou uma conclusão de asseguarção. Se tivéssemos realizado procedimentos adicionais, outros assuntos poderiam ter chamado a nossa atenção que teriam sido relatados.

### Ética profissional e controle de qualidade

Cumprimos com os requisitos éticos e de independência das NBC PGs 100 e 300. Nossa firma aplica a Norma Internacional de Controle de Qualidade (NBC PA) 01, Controle de Qualidade para Firms (Pessoas Jurídicas e Físicas) de Auditores Independentes, e, conseqüentemente, mantém um sistema de controle de qualidade abrangente incluindo políticas e procedimentos documentados relacionados com o cumprimento dos requisitos éticos, padrões profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

## Procedimentos

Realizamos os procedimentos, que foram previamente acordados com a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Indústria de Papéis Sudeste Ltda - CREDESTE que consistiram na aplicação nos termos do escopo detalhado pelo Banco Central do Brasil - BCB e descrito em nossa proposta de prestação de serviços.

## Constatações

O Banco Central do Brasil – BCB estabeleceu, através de ofício dirigido a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Indústria de Papéis Sudeste Ltda - CREDESTE, critérios de avaliação e parâmetros de mensuração para atribuição de notas aos itens previamente acordados para o escopo BCB 213 em consonância com a Resolução BCB nº 97/21 e nortearam os resultados das constatações factuais descritas e detalhadas nesse relatório.

- Risco Efetivo: foram identificadas 2 constatações factuais.
- Reincidência: ocorreu 1 questionamento que demonstrou ser recorrente ao relatório do exercício anterior.
- Fato Materialmente Relevante: em nossos exames não identificamos fatores que se caracterizassem como FMR passível de comunicação ao Banco Central do Brasil – BCB.
- Aspectos Contábeis: não foram identificados em nossos exames ajustes contábeis que pudessem vir a comprometer a apresentação das Demonstrações Contábeis.
- Síntese das Constatações Factuais: conforme inciso/quesito previamente definido pelo Banco Central do Brasil (Resolução BCB nº 97.2021):
  - Política institucional nota final: 2,15 / constatações factuais: 1
  - Oferta e Comercialização nota final: 2 / constatações factuais: 0
  - Tarifas e encargos nota final: 2 / constatações factuais: 0
  - Gestão de demandas nota final: 2 / constatações factuais: 0
  - Correspondentes no País (se aplicável) nota final: 0 / constatações factuais: 0
  - Linhas de defesa nota final: 2 / constatações factuais: 0
  - Regularização dos apontamentos de Auditoria Cooperativa nota final: 2,35 / constatações factuais: 1
  - **Nota final consolidada – métrica BCB** **nota final: 2,08 / constatações factuais: 2**

São Paulo, 30 de novembro de 2024

Nara-Koiseki Auditores Independentes  
CRC - 2SP009812/O-7

**NARA KOISEKI**  
AUDITORES  
INDEPENDENTES:47194915  
000149

Assinado digitalmente por NARA  
KOISEKI AUDITORES  
INDEPENDENTES:47194915000149  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=SAO PAULO, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU= RFB e CNPJ 33, OU=17315810000130,  
OU=videoconferencia, CN=NARA  
KOISEKI AUDITORES  
INDEPENDENTES:47194915000149  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.02.14 17:20:16-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Sergio Massashi Horiishi  
CRC - 1SP179094/O-0" T" - SP  
**SERGIO**  
**MASSASHI**  
**HORIISHI:8**  
**7194821834**

Assinado digitalmente por SERGIO  
MASSASHI HORIISHI:87194821834  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AS, OU=(EM BRANCO), OU=17315810000130,  
OU=videoconferencia, CN=SERGIO  
MASSASHI HORIISHI:87194821834  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2025.02.14 17:03:50-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

# Relatório de Procedimentos Previamente Acordados

## Escopo BCB 213

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Indústria de Papéis Sudeste Ltda - CREDESTE

CNPJ 18.340.695/0001-16

Item de avaliação:	Procedimento:	Constatação:	Reinc. FMR	Risco	
1 Verificar se a instituição toma as providências necessárias para: promover uma cultura organizacional que incentive relacionamento cooperativo e equilibrado com clientes e usuários; e dispensar tratamento justo e equitativo a clientes e usuários, considerando seus perfis de relacionamento e vulnerabilidades associadas.	Procedemos com a leitura da política de relacionamento de clientes disponibilizada para os nossos exames, considerando os aspectos voltados ao enquadramento como singular independente de capital e empréstimos. Adicionalmente, através dos procedimentos de indagação (SID) e análise das atas mensais constamos sobre a aderência aos normativos da política de clientes da cooperativa.	Não detectamos fragilidades a serem descritas.	-	-	2
2 Verificar se a política institucional de relacionamento com clientes e usuários está atualizada; devidamente aprovada; difundida na organização; com procedimentos e rotinas documentados e operacionais que garantem a implementação da política; e compatível com a natureza da instituição e com o perfil de clientes e usuários, bem como com as demais políticas instituídas.	Procedemos com a leitura da política de relacionamento de clientes disponibilizada para os nossos exames, considerando os aspectos voltados ao enquadramento como singular independente de capital e empréstimos. Adicionalmente, através dos procedimentos de indagação (SID) e análise das atas mensais constamos sobre a adequação da política da cooperativa, atentando para assinatura e aprovação	A CREDESTE, na pessoa do seu Diretor responsável pela Política de Relacionamento com Clientes, em resposta à nossa Solicitação de Informação e Documentação (SID), destacou que não houve mudança na política.  Consequentemente, a orientação em nosso último relatório, AUD 913/23, de que fossem providenciadas as adequações na política de clientes e usuários de produtos e serviços, objetivando a aderência à portabilidade garantida aos cooperados, não foi efetuada.  Contudo, conforme o Plano de Adequação referente ao trabalho de Auditoria Cooperativa de 2023, a Diretoria encaminhou um documento contendo considerações sobre a aplicação da portabilidade junto ao BCB e está aguardando o posicionamento do órgão regulador para tomar as providências necessárias.	SIM	NÃO	2,5
3 Verificar se foi indicado e registrado no sistema Unicad diretor responsável pelos princípios e pela política institucional de relacionamento com clientes e usuários de produtos e de serviços financeiros.	Observamos o cadastro junto ao UNICAD o cadastro do diretor responsável pela política de clientes em consonância com Resolução CMN nº 4.949, de 30 de setembro de 2021, art. 10º.	Não detectamos fragilidades a serem descritas.	-	-	2

# Relatório de Procedimentos Previamente Acordados

## Escopo BCB 213

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Indústria de Papéis Sudeste Ltda -  
CREDESTE

CNPJ 18.340.695/0001-16

Item de avaliação:	Procedimento:	Constatação:	Reinc.	FMR	Risco
4 Verificar o alinhamento da política institucional de relacionamento com clientes e usuários ao planejamento estratégico da cooperativa.	Procedemos com a leitura da política de relacionamento de clientes disponibilizada para os nossos exames para validar sua aderência ao planejamento estratégico, conforme Resolução CMN nº 4.949, de 30 de setembro de 2021, art. 6º.	Não detectamos fragilidades a serem descritas.	-	-	2
5 Verificar se a política de conformidade está devidamente aprovada, implementada e compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição.	Procedemos com a leitura da política de relacionamento de clientes disponibilizada para os nossos exames para validar sua aderência ao planejamento estratégico, conforme Resolução CMN nº 4.595, de 28 de agosto de 2017, arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 10º e 11º.	Não detectamos fragilidades a serem descritas.	-	-	2
6 Verificar se a instituição possui procedimentos para assegurar a adequação dos seus produtos e serviços aos perfis dos clientes, por todo o ciclo de vida desses produtos e serviços (suitability).	Procedemos com a análise dos contratos testados no escopo prudencial, analisamos os contratos de empréstimos e suas fichas de análise de crédito.	Não detectamos fragilidades a serem descritas.	-	-	2
7 Verificar se a instituição assegura a integridade, conformidade, confiabilidade, segurança e sigilo das transações realizadas, bem como legitimidade das operações contratadas e dos serviços prestados.	Procedemos com a leitura da política de relacionamento de clientes disponibilizada para os nossos exames, considerando os aspectos voltados ao enquadramento como singular independente de capital e empréstimos.	Não detectamos fragilidades a serem descritas.	-	-	2

# Relatório de Procedimentos Previamente Acordados

## Escopo BCB 213

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Indústria de Papéis Sudeste Ltda - CREDESTE

CNPJ 18.340.695/0001-16

Item de avaliação:	Procedimento:	Constatação:	Reinc.	FMR	Risco
8 Avaliar se instituição dispõe de controles efetivos para garantir a prestação das informações necessárias à livre escolha e à tomada de decisões por parte de clientes e usuários, explicitando, inclusive, direitos e deveres, responsabilidades, custos ou ônus, penalidades e eventuais riscos existentes na execução de operações e na prestação de serviços.	Procedemos com a análise dos contratos testados no escopo prudencial, em relação a assinatura e ciência dos termos, direitos e deveres, responsabilidades, custos, penalidades e riscos.	Não detectamos fragilidades a serem descritas.	-	-	2
9 Verificar se a instituição conta com sistema efetivo de monitoramento da formalização da contratação de produtos e serviços financeiros, com vistas a garantir: preenchimento correto de contratos, termos, autorizações; assinatura do cliente; documentação completa; cadastro atualizado; entrega tempestiva de documentos como contratos e planilha de CET; adequada guarda de documentos e/ou registros que permitam sua evidenciação.	Observamos, através da nossa amostragem do escopo prudencial, a adequada formalização do instrumento representativo de crédito, sua tempestividade e inexistência de barreiras.	Não detectamos fragilidades a serem descritas.	-	-	2
10 Verificar se as taxas de juros remuneratórios cobradas sobre o valor utilizado do cheque especial estão limitadas a, no máximo, 8% (oito por cento) ao mês.	Cooperativas S5 não possuem operações que envolvam linha de cheque especial.	Item de avaliação não aplicável a cooperativas de capital e empréstimos.	-	-	0
11 Avaliar a adequação da previsão contratual, dos processos de cobrança e da divulgação das tarifas referentes aos serviços e aos produtos oferecidos.	Observamos a política de concessão de crédito, bem como os contratos pactuado (selecionados para os testes do escopo prudencial) quanto a cobrança de tarifas referente aos serviços e produtos oferecidos	Não detectamos fragilidades a serem descritas.	-	-	2

# Relatório de Procedimentos Previamente Acordados

## Escopo BCB 213

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Indústria de Papéis Sudeste Ltda -  
 CREDESTE  
 CNPJ 18.340.695/0001-16

Item de avaliação:	Procedimento:	Constatação:	Reinc.	FMR	Risco
12 Verificar se há cobranças indevidas relevantes de tarifas ou encargos.	Verificamos através do teste individualizado em A.C.XXX_117_16 se existem cobranças indevidas de tarifas ou encargos conforme definido na Resolução N° 3.919/2010 do BCB.	Não detectamos fragilidades a serem descritas.	-	-	2
13 Verificar a capacidade técnica e a compatibilidade da estrutura física e de recursos humanos da ouvidoria ao porte, natureza e complexidade dos produtos e serviços oferecidos pela instituição.	Constatamos a capacidade técnica atentando para certificação do ouvidor, bem como a estrutura da instituição financeira (IF).	Não detectamos fragilidades a serem descritas.	-	-	2
14 Avaliar a adequação da estrutura de controles internos, do fluxo das informações e seu tratamento no que diz respeito ao registro e acompanhamento das demandas recebidas dos clientes e usuários, do Procon e/ou do Banco Central do Brasil, desde o recebimento até a efetiva solução.	Procedemos com a constatação da função do Ouvidor e o respectivo acompanhamento de possíveis ocorrências, atentando para o canal de atendimento por onde a solicitação foi registrada.	Não detectamos fragilidades a serem descritas.	-	-	2
15 Verificar a adequação da forma de divulgação do componente de ouvidoria no que se refere à disponibilidade, formalização, acessibilidade, eficiência e qualidade.	Constatamos a adequação da divulgação da ouvidoria através de canais de atendimento e para aderência ao art. 12º da Resolução CMN 4.860/20, o qual determina que o diretor responsável pela ouvidoria precisa elaborar relatório semestral, devendo inclusive encaminhá-lo à auditoria interna.	Não detectamos fragilidades a serem descritas.	-	-	2
16 Avaliar a efetividade das providências adotadas pela instituição em relação às propostas de medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, efetuadas pela ouvidoria, em decorrência da análise das demandas/reclamações recebidas.	Procedemos, quando aplicável, com a verificação em base amostral da efetividade das providências adotadas em decorrência da análise das demandas/reclamações recebidas.	Não detectamos fragilidades a serem descritas.	-	-	2

# Relatório de Procedimentos Previamente Acordados

## Escopo BCB 213

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Indústria de Papéis Sudeste Ltda -  
 CREDESTE

CNPJ 18.340.695/0001-16

Item de avaliação:	Procedimento:	Constatação:	Reinc.	FMR	Risco
17 Verificar se a política de atuação e de contratação de correspondentes no país está atualizada; devidamente aprovada; com procedimentos e controles que garantam suficientemente a conformidade dos aspectos relacionados à contratação, à qualidade da atuação dos correspondentes e à remuneração.	Através do procedimento de indagação de auditoria (SID) e relatório de auditoria interna se disponibilizado, verificamos que a cooperativa não possui correspondentes.	0	-	-	0
18 Verificar a adequação das métricas e indicadores utilizados pelos órgãos estatutários competentes para garantir o cumprimento e avaliar a efetividade da política institucional de relacionamento com clientes e usuários.	Verificamos se a cooperativa implementou mecanismos de controle de riscos conforme a Resolução CMN 4.949 de 30 de setembro de 2021 art. 9, incluindo métricas adequadas, testes periódicos pela auditoria interna e manutenção dos registros por cinco anos.	Não detectamos fragilidades a serem descritas.	-	-	2
19 Verificar os mecanismos de assegurar a efetividade da política de conformidade, sua disseminação e a devida realização das atividades relacionadas à função de conformidade.	Verificamos se a Política de Conformidade inclui:  1- A segregação do responsável pela conformidade em relação à auditoria interna. 2- A conformidade da execução das atividades dos responsáveis pela conformidade com os requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 4.595/17, artigos 7º. 3- A garantia de que as responsabilidades do gestor de conformidade estão desvinculadas do desempenho das áreas de negócios.	Não detectamos fragilidades a serem descritas.	-	-	2
20 Verificar a adequação dos sistemas de remuneração e incentivos e dos programas ou modelos de gestão de consequências, de forma consistente com os princípios previstos na política institucional de relacionamento com clientes e usuários.	Verificar se a Política Institucional de Relacionamento menciona o equilíbrio das metas de resultados e incentivos dos funcionários com os valores organizacionais e trata eventuais desvios do equilíbrio entre metas e valores.	Não detectamos fragilidades a serem descritas.	-	-	2

# Relatório de Procedimentos Previamente Acordados

## Escopo BCB 213

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Indústria de Papéis Sudeste Ltda -  
 CREDESTE  
 CNPJ 18.340.695/0001-16

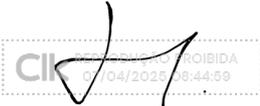
Item de avaliação:	Procedimento:	Constatação:	Reinc.	FMR	Risco
21 Verificar a realização e a programação de trabalhos de auditoria interna que envolvam o relacionamento da cooperativa com associados e não associados, de forma consistente com os riscos identificados (exceto para as cooperativas de crédito enquadradas no Segmento S5 que sejam integrantes de sistemas de dois ou três níveis).	Verificamos o plano anual da atividade de auditoria interna com o propósito de corroborarmos as ações voltadas para política de clientes.	Não detectamos fragilidades a serem descritas.	-	-	2
22 A cooperativa elaborou plano de adequação contendo as ações a serem adotadas e os respectivos prazos de conclusão com vistas a regularizar as situações identificadas no último trabalho de Auditoria Cooperativa?	Verificamos o Relatório de Acompanhamento do período atentando para solução dos planos de ação assumidos junto ao Banco Central do Brasil através do Relatório de Auditoria Cooperativa - RAC.	Não detectamos fragilidades a serem descritas.	-	-	2
23 Há apontamentos pendentes de regularização em relação às situações identificadas no último trabalho de Auditoria Cooperativa?	Verificamos o Relatório de Acompanhamento do período atentando para solução dos planos de ação assumidos junto ao Banco Central do Brasil através do Relatório de Auditoria Cooperativa - RAC.	Conforme mencionado no item 2.	NÃO	NÃO	2,5

## R.AC\_031\_CREDESTE\_escopo\_213\_assinado.pdf

Documento número #932e8aa8-d0aa-48da-8b27-1b97ba9ba121

Hash do documento original (SHA256): 63755dc5cbf5292a0fd8af63b2cb5ffcc8607d3fd4c1eecd4a32a3122b3fe396

### Assinaturas

- |  |  |
|--|--|
| <p>✓ <b>Luiz Fellipe Fonseca Mendes</b><br/>CPF: 629.786.756-91<br/>Assinou como diretor(a) em 07 abr 2025 às 08:45:04</p>   | <br>Luiz Fellipe Fonseca Mendes     |
| <p>✓ <b>Daiana Campos Rodrigues</b><br/>CPF: 077.540.266-43<br/>Assinou como gestor em 03 abr 2025 às 10:38:36</p>           | <br>Daiana Campos Rodrigues         |
| <p>✓ <b>Sandro Delgado de Paula</b><br/>CPF: 584.854.496-49<br/>Assinou como presidente em 03 abr 2025 às 11:16:20</p>       | <br>Sandro Delgado de Paula        |
| <p>✓ <b>Pedro Andre Nascimento Chagas</b><br/>CPF: 013.126.896-17<br/>Assinou como diretor(a) em 10 abr 2025 às 10:32:03</p> | <br>Pedro Andre Nascimento Chagas |

### Log

- |                       |   |
|-----------------------|---|
| 03 abr 2025, 10:24:16 | Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 criou este documento número 932e8aa8-d0aa-48da-8b27-1b97ba9ba121. Data limite para assinatura do documento: 03 de maio de 2025 (10:24). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.  |
| 03 abr 2025, 10:25:29 | Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou à Lista de Assinatura: *****0244 para assinar como diretor(a), via WhatsApp.<br><br>Pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Andre Nascimento Chagas e CPF 013.126.896-17. |

- 03 abr 2025, 10:25:29 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou à Lista de Assinatura: \*\*\*\*\*0418 para assinar como presidente, via WhatsApp.
- Pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandro Delgado de Paula e CPF 584.854.496-49.
- 03 abr 2025, 10:25:29 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou à Lista de Assinatura: \*\*\*\*\*6118 para assinar como gestor, via WhatsApp.
- Pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiana Campos Rodrigues e CPF 077.540.266-43.
- 03 abr 2025, 10:25:29 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou à Lista de Assinatura: \*\*\*\*\*2599 para assinar como diretor(a), via WhatsApp.
- Pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Fellipe Fonseca Mendes e CPF 629.786.756-91.
- 03 abr 2025, 10:38:36 Daiana Campos Rodrigues assinou como gestor. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp \*\*\*\*\*6118, com hash prefixo cc6f8d(...). CPF informado: 077.540.266-43. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2dbdd4(...), vide anexo manuscript\_03 abr 2025, 10-38-03.png. IP: 186.235.99.95. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.8431748 e longitude -43.8060078. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1170.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 abr 2025, 11:16:20 Sandro Delgado de Paula assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp \*\*\*\*\*0418, com hash prefixo 3b67d5(...). CPF informado: 584.854.496-49. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d3c5ae(...), vide anexo manuscript\_03 abr 2025, 11-16-11.png. IP: 189.101.9.55. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.7822646 e longitude -43.3637239. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1171.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 abr 2025, 08:45:04 Luiz Fellipe Fonseca Mendes assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via WhatsApp \*\*\*\*\*2599, com hash prefixo b747d2(...). CPF informado: 629.786.756-91. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 149e20(...), vide anexo manuscript\_07 abr 2025, 08-44-59.png. IP: 186.248.199.66. Componente de assinatura versão 1.1174.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 abr 2025, 10:32:03 Pedro Andre Nascimento Chagas assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via WhatsApp \*\*\*\*\*0244, com hash prefixo 7b2b37(...). CPF informado: 013.126.896-17. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d9b74c(...), vide anexo manuscript\_10 abr 2025, 10-31-57.png. IP: 189.112.170.1. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.67958890093918 e longitude -43.44860253943511. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1176.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 abr 2025, 10:32:05 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 932e8aa8-d0aa-48da-8b27-1b97ba9ba121.



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 932e8aa8-d0aa-48da-8b27-1b97ba9ba121, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### Luiz Fellipe Fonseca Mendes

Assinou o documento enquanto diretor(a) em 07 abr 2025 às 08:45:04

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 149e20(...)

A handwritten signature in black ink, appearing as a stylized, cursive scribble. The signature is overlaid on a rectangular stamp with a dashed border. The stamp contains the text "REPRODUÇÃO PROIBIDA" at the top, the "Clicksign" logo on the left, and the date and time "07/04/2025 08:44:59" at the bottom.

Luiz Fellipe Fonseca Mendes  
manuscript\_07 abr 2025, 08-44-59.png

## Daiana Campos Rodrigues

Assinou o documento enquanto gestor em 03 abr 2025 às 10:38:36

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo  
2dbdd4(...)



REPRODUÇÃO PROIBIDA  
03/04/2025 10:38:04

Daiana Campos Rodrigues

manuscript\_03 abr 2025, 10-38-03.png

## Sandro Delgado de Paula

Assinou o documento enquanto presidente em 03 abr 2025 às 11:16:20

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d3c5ae(...)



REPRODUÇÃO PROIBIDA  
03/04/2025 11:16:12

Sandro Delgado de Paula  
manuscript\_03 abr 2025, 11-16-11.png

## Pedro Andre Nascimento Chagas

Assinou o documento enquanto diretor(a) em 10 abr 2025 às 10:32:03

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d9b74c(...)

A handwritten signature in black ink is written over a rectangular digital stamp. The stamp has a dashed border and contains the text 'REPRODUÇÃO PROIBIDA' and a timestamp '10/04/2025 10:31:57'. The signature is a cursive-style name.

Pedro Andre Nascimento Chagas  
manuscript\_10 abr 2025, 10-31-57.png